



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI CM Nº 14/2020 de autoria do Executivo Municipal que propõe alteração na Lei 8.702 do Instituto de Previdência de Santo André (IPSA), possibilitando que o saldo remanescente dos valores arrecadados pelo IPSA, relativos à assistência médica prestada aos servidores públicos, inclusive, inativos e pensionistas, seja transferido para Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A presente emenda aditiva visa garantir que os recursos estabelecidos no presente projeto de lei deverão ser fiscalizados pelo Conselho do Instituto de Previdência e pelo Conselho Municipal de Saúde como forma de garantia de controle social dos gastos públicos.

EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI CM Nº14/2020

Fica acrescido o § 4º ao artigo 1º do Projeto de Lei 14/2020, com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

Art. 36ª (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º Os recursos estabelecidos no parágrafo 2º deverão ser fiscalizados pelo o Conselho do Instituto de Previdência e o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º (...)

Art. 3º (...)

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de abril de 2020

Ver. Willians Bezerra





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR

COAUTORIA: Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Dr. Fabio Lopes - CDNA, Ver. Eduardo Leite - PT, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Pedrinho Botaro - PSDB, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Prof^a. Bete Tonobohn Siraque - PT, Ver. Rodolfo Donetti - CDNA, Ver. Ronaldo de Castro - REPUBLICANOS, Ver. Sargento Lôbo - SD, Ver. Scarpino Defensor - PSDB, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PMN, Ver. Vavá - SD, Ver. Zezão - PDT, Pedrinho Botaro, Ver. Cicote - AVANTE, Ver. Coronel Edson Sardano - PTB, VER. DR. MARCELO CHEHADE - PSDB

